



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

Protocolo nº 849/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **849/2022**
Requerente: **MARCIA ZIGOVSKI**
Contato: **MARCIA ZIGOVSKI**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **23/03/2022 14:55**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **071.766.249-76**

002

Descrição: Registro de preços de serviços de borracharia para as Secretarias Municipais.

Ocorrência: 1	Data: 23/03/2022 14:55:33	Previsão: 28/03/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: **MARCIA ZIGOVSKI**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JXX28E9RP(verificado em : 23/03/2022 14:55)



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	017/2022
Data:	16/03/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC ou tip top", para os veículos da frota municipal., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

Justificativa:

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Até o momento, a manutenção de frotas vem sendo prestados por intermédio de uma empresa contratada para gerenciamento da frota. Ocorre que os serviços de borracheiro não eram prestados a contento das secretarias municipais em 2021, por isso solicita-se a possibilidade de abertura de novo registro de preços para esse fim.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390391999/10.001.08.243.0013.2027.3390.39.19.99/10.0001.08.244.0012.
2031.33.90.39.19.99

Contas: 3330/3160/3680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390391999

Contas: 660

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 3390391999

Contas: 2320

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2024. 3390391999/09.001.13.392.27.812.2025.33.90.39.19.99

Contas: 2800/2990

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2034. 3390391999

Contas: 4140/4150

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1880/1890

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391999

Contas: 400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391999

Contas: 930

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390391999

Contas: 1190/1200/1210

Recurso

☐ Federal

☐ Estadual

☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

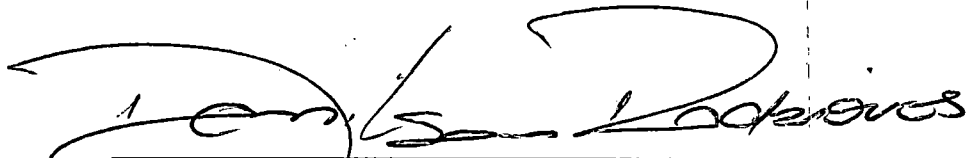
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Márcia Zigovski
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL - Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Marcio Alves Domingos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE SAÚDE - Fabiula Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – Cleiton Neves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

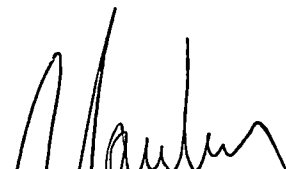
() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



DENILSON RODRIGUES
Área de Frotas e Patrimônio
Matrícula 4765251



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I

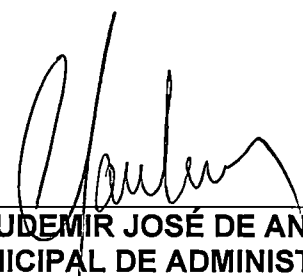
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60
2	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60
3	1	Cambagem de roda	Por Roda	40
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12 – Inclusa desmontagem e montagem do pneu	Por Pneu	60
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14 - Inclusa desmontagem e montagem do pneu	Por Pneu	60
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 12 ou 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
8	1	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15
9	1	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50



11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	
15	1	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Und	20	


DENILSON RODRIGUES
Área de Frotas e Patrimônio

Matrícula 4765251


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60
2	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60
3	1	Cambagem de roda	Por Roda	40
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	60
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	60
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50
8	1	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15



9	1	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veículo	15
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20
15	1	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	20

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



III. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) **CONSERTOS DE PNEUS:** Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu, não sendo permitido conserto do tipo macarrão ou injetado. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) **SERVIÇOS DE GEOMETRIA:** Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) **BALANCEAMENTO:** O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) **CAMBAGEM:** Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS:** Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, a manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) **REPAROS TIPO "RAC":** Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.



F) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "rac", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Até o momento, a manutenção de frotas vem sendo prestados por intermédio de uma empresa contratada para gerenciamento da frota. Ocorre que os serviços de borracheiro não eram prestados a contento das secretarias municipais em 2021, por isso solicita-se a possibilidade de abertura de novo registro de preços para esse fim.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para



a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os serviços a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA POR LOTE

O processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item guarda compatibilidade entre si, o que permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com execução do serviço e otimizando o tempo nos consertos de pneus de veículos leves, pesados e de máquinas rodoviárias e agrícolas.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MÁRCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON RODRIGUES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	CLEITON DAS NEVES



RODOVIÁRIOS	
-------------	--

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII.III FONTES DE PESQUISA

Borracharia Bom Jesus

Borracharia da Galera

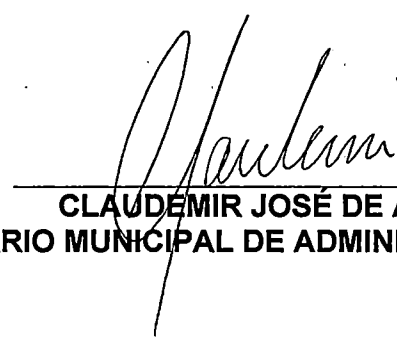
Preços Prefeitura contrato de 2021. – PP 81/2021

Marcos Fieps

CIA do Pneu



DENILSON RODRIGUES
Área de Frotas e Patrimônio
Matrícula 4765251



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 16 de março de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Bonacharia Bom Jesus</i>	CNPJ: <i>31.378.410.0001-02</i>
E-mail: <i>comercial@bonachariabomjesus.com.br</i>	Contato: <i>João</i>
Fone: <i>(11) 395914005 / (11) 996032167</i>	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60	<i>25,00</i>	
	2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60	<i>20,00</i>	
	3	Cambagem de roda	Por Roda	40		
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100	<i>230,00</i>	
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100	<i>235,00</i>	
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	<i>5,00</i>	
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	60	<i>70,00</i>	
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	60	<i>75,00</i>	
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	<i>5,00</i>	
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	<i>40,00</i>	
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a incluso a	Por Pneu	50	<i>45,00</i>	

017

31.378.410/0001-02

João Oliva Simões

Bonacharia Bom Jesus

João Oliva Simões

		desmontagem, montagem do pneu e calibragem				
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	50,00	
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	55,00	
8	1	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15		
9	1	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15		
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	190,00	
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	20,00	
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	40,00	
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	25,00	
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	80,00	
15	1	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente			80,00	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: marcia.zigovski@pien.pr.gov.br

31.378.410/0001-02

Jean Olavo Simões

Borracharia Bem Jesus

Jean Olavo Simões

Voltar

Imprimir

019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.378.410/0001-02

Razão Social: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Endereço: RODOVIA PR 420 KM 36 1 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001521156893309

Informação obtida em 25/03/2022 14:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.378.410/0001-02

Certidão nº: 9681631/2022

Expedição: 25/03/2022, às 14:45:39

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 16 de março de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	BOMACHARIA DA GALERIA	CNPJ:	41985403/0001-55
E-mail:	LUCIANE MAKI NOVSK 1334@gmail.com	Contato:	LUCIANE
Fone:	41-99686-5949		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60		
	2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60		
	3	Cambagem de roda	Por Roda	40		
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100	146.80	
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100	150.60	
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	4.50	
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	60	91.80	
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	60	95.60	
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	4.50	
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	40.00	
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a incluso a	Por Pneu	50	71.80	

021

		desmontagem, montagem do pneu e calibragem				
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a inclusão a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	80.60	
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	83.20	
8	1	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15	—	
9	1	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15	—	
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	140.00	
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	30.00	
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	45.00	
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	30.00	
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	65.00	
15	1	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente			75.00	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: marcia.zigovski@pien.pr.gov.br

Marcia Zigovski Pocheo

Voltar

Imprimir

023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.485.403/0001-55

Razão Social: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

Endereço: AVENIDA PARANA 314 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030701272647905453

Informação obtida em 25/03/2022 14:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Certidão nº: 9681233/2022
Expedição: 25/03/2022, às 14:43:08
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 16 de março de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Co. de Pneu Cito Center</i>	CNPJ: <i>07909311000143</i>
E-mail: <i>contato@co.de.pneu.cito.center</i>	Contato:
Fone: <i>36321784</i>	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60		
2	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60		
3	1	Cambagem de roda	Por Roda	40		
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100		
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100		
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400		
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	60		
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	60		
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400		
	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	30,00	
6	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a	Por Pneu	50	35,00	

		desmontagem, montagem do pneu e calibragem				
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	40,00	
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	45,00	
8	1	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	15	60,00	
9	1	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	15	50,00	
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50		
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	10,00	
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200		
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	12,00	
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	50,00	
15	1	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente				

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: marcia.zigovski@pien.pr.gov.br

Adri Paula Duarte

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.905.311/0001-49

Razão Social: NIEZER COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA SAO LUIZ / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301114740500287

Informação obtida em 25/03/2022 14:38:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Certidão nº: 9680605/2022
Expedição: 25/03/2022, às 14:39:15
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.905.311/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Marcos Pires da Cruz 05908963933
 FIEPP'S CENTRO AUTOMOTIVO
 CNPJ 13.168.948/0001-00
 Rua Maceió, 26 - Centro - Piên - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 16 de março de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

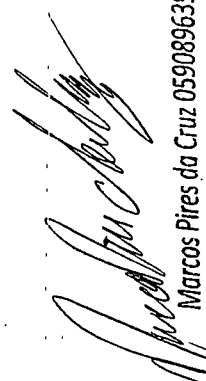
Empresa: FIEPP'S CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ: 131689480001-00
 E-mail: FIEPP'SCENTROAUTOMOTIVO@pien.pr.gov.br
 Fone: 41 3632 2089

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60	20,00	
	2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60	15,00	
	3	Cambagem de roda	Por Roda	40	60,00	
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100		
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100		
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400		
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	60		
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	60		
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400		
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	25,00	
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a incluso a	Por Pneu	50	25,00	

		desmontagem, montagem do pneu e calibragem				
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a inclusão a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	35,00	
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	35,00	
8	1	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veículo	15		
9	1	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veículo	15	50,00	
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50		
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	15,00	
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200		
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	20,00	
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	70,00	
15	1	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente				

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: marcia.zigovski@pien.pr.gov.br



Marcos Pires da Cruz 05908963933
PIEP'S CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ 13.168.948/0001-00
Rua Macelão, 25 - Centro - Pien - PR

Voltar

Imprimir

031



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.168.948/0001-00

Razão Social: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933

Endereço: RUA NATAL 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001145037687235

Informação obtida em 25/03/2022 14:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Certidão nº: 9680936/2022
Expedição: 25/03/2022, às 14:41:08
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.168.948/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1035-5 CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES CNPJ: 07.905.311/0001-49 Telefone: 41 36321784 Status: Habilitado									
Email: contato@ciadopneuautocenter.com.br									
Representante: 15715-5 ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN									
Lote 001 - Lote 001									
003	23105 CANGAGEM DE RODA. POR RODA	UN	25,00	Classificado			35,00	875,00	*
010	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			35,00	525,00	*
011	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	15,00	Classificado			30,00	450,00	*
Fornecedor: 20511-7 JEAN OLAVO SIMOES 0281594904 CNPJ: 31.378.410/0001-02 Telefone: 04136321057 Status: Habilitado									
Email: comercial@borrachariabomjesus.com.br									
Representante: 4297-8 JEAN OLAVO SIMOES									
Lote 001 - Lote 001									
001	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado			13,00	520,00	*
002	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	40,00	Classificado			7,00	280,00	*
005	14633 CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15) POR PNEU	UN	90,00	Classificado			9,99	899,10	*
006	16946 CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	30,00	Classificado			13,99	419,70	*
007	14635 CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	UN	120,00	Classificado			24,00	2.880,00	*
008	1909 CONSERTO TIP-TOP Nº13 POR PNEU	UN	50,00	Classificado			30,00	1.500,00	*
013	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE POR PNEU	UN	80,00	Classificado			8,50	680,00	*
014	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	SE	200,00	Classificado			26,00	5.200,00	*
015	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	50,00	Classificado			12,00	600,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16 POR PNEU	SE	20,00	Classificado			38,00	760,00	*
Fornecedor: 27073-3 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 06033743569 CNPJ: 41.485.403/0001-55 Telefone: 41 9 9635-5949 Status: Habilitado									
Email: FABIANE@DREVEKCONTABIL.COM.BR									
Representante: 13195-2 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO									
Lote 001 - Lote 001									
							22.750,00		

Entido por: Marcia Zigorvski, na versão: 5529 e

23/03/2022 15:28:14

033

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2021



Equipilano

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
004	14636 CONserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas POR PNEU	UN	200,00	Classificado			79,00	15.800,00	*
009	1907 CONserto TIP-TOP Nº08 POR PNEU	UN	50,00	Classificado			39,00	1.950,00	*
012	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS POR PNEU	UN	50,00	Classificado			100,00	5.000,00	*
VALOR TOTAL:							38.338,80		

034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
MAPA COMPARATIVO

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	BORRACHARIA BOM JESUS	BORRACHARIA DA GALERIA	FIAPP'S CENTRO AUTOMOTIVO	CIA DO PNEU	PREGAO PRESENCIAL N° 81/2022	MÉDIA
					Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Por roda	60	Balanceamento para veículos de médio porte	R\$ 25,00		R\$ 20,00		R\$ 13,00	R\$ 1.159,80
	2	Por roda	60	Balanceamento para veículos leves	R\$ 20,00		R\$ 15,00		R\$ 7,00	R\$ 840,00
	3	Por roda	40	Cambagem de roda			R\$ 60,00		R\$ 35,00	R\$ 1.900,00
4	1	Por roda	100	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	R\$ 230,00	R\$ 146,80				R\$ 18.840,00
	2	Por pneu	100	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	R\$ 235,00	R\$ 150,60				R\$ 19.280,00
	3	Por Km	400	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada - a partir do 11º km da sede da borracharia	R\$ 5,00	R\$ 4,50				R\$ 1.900,00
TOTAL LOTE 4:										
5	1	Por pneu	60	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 12 - Inclusa desmontagem e montagem do pneu	R\$ 70,00	R\$ 91,80				R\$ 4.854,00
	2	Por pneu	60	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14 - Inclusa desmontagem e montagem do pneu	R\$ 75,00	R\$ 95,60				R\$ 5.118,00
	3	Por Km	400	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 1º km da sede da borracharia	R\$ 5,00	R\$ 4,50				R\$ 1.900,00
TOTAL LOTE 5:										
6	1	Por pneu	50	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00		R\$ 33,75
	2	Por pneu	50	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	R\$ 45,00	R\$ 71,80	R\$ 25,00	R\$ 35,00		R\$ 44,20
TOTAL LOTE 6:										
7	1	Por pneu	50	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 12 ou 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	R\$ 50,00	R\$ 80,60	R\$ 35,00	R\$ 40,00		R\$ 51,40
	2	Por pneu	50	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	R\$ 55,00	R\$ 83,20	R\$ 35,00	R\$ 45,00		R\$ 54,55
TOTAL LOTE 7:										
8	1	Por veículo	15	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte				R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 712,50
	1	Por veículo	15	Geometria computadorizada o para veículos leves			R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 649,95
	1	Por pneu	50	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	R\$ 190,00	R\$ 140,00			R\$ 100,00	R\$ 7.166,50
	1	Por pneu	80	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 1.336,00
	1	Por pneu	200	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	R\$ 40,00	R\$ 45,00			R\$ 26,00	R\$ 7.400,00
	1	Por pneu	50	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 990,00
	1	Por pneu	20	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 1.212,00
	1	Unidade	20	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	R\$ 80,00	R\$ 75,00				R\$ 1.550,00
TOTAL:										
										R\$ 1.267,39
										R\$ 86.003,75



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 849/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☒ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 86.003,75 (oitenta e seis mil, três reais e setenta e cinco centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.339039-1999	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039-1999	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.339039-1999	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024. 339039-1999 / 09.002.27.812.0011.2025. 339039-1999	
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034. 339039-1999	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2017-339039-1999	
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-339039-1999	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-339039-1999	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.339039-1999	

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/03/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magisterio, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet,
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maídy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valden Francisco de Souza,

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens descritos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - covid R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

Nometa Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I - Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II - Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III - Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I - Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes:

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize;

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente;

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal;

Art. 2º Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto: 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto: 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO Nº 849/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de Abril de 2022, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **29 de Março de 2022** no Departamento de Licitações e Compras e site oficial da prefeitura.

Piên/PR, 28 de Março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

PROCESSO Nº 849/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

1.2. O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O Pregão será realizado no dia **13 de Abril de 2022, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.339039-1999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039-1999



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná 042

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.339039-1999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024. 339039-1999 / 09.002.27.812.0011.2025. 339039-1999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.339039-1999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2017.339039-1999
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039-1999
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007.339039-1999
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.339039-1999

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **Microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **Empresa de Pequeno Porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo do **ANEXO II**.

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2022

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2022

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens **6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2.**

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 02**) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem **6.3.1**, o documento original a ser apresentado **não poderá integrar o envelope.**

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.



6.3.1.3. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data e hora marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no edital.

6.4.1. Endereço para envio dos envelopes: Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por **LOTE**;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário e total por **ITEM/LOTE**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Exemplo: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, fretes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do Pregão, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no **ANEXO I** deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.1.3. Documentação Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



8.1.4. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que se refere a providência prevista no **item 8.5.3**, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no **item 8.5.1**.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à **Rua Amazonas, nº 373, Centro**, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada do Pregão.

9.2. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no **subitem 9.1**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3** poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o **prazo de até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2.** deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro o documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o **item 6.3.** e **subitem 6.3.1**, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e a ata de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do **ANEXO IV**.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do **ANEXO IV**), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de



diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os **mesmos LOTES** o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos **ANEXOS II e V**, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO - POR LOTE**.



16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no **subitem 17.1.2**, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de **sorteio**, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado,



em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam **inferiores** ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

para que seja obtido preço melhor.

055

18.10. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a **desclassificação** do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13** a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada **vencedora**.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

16

CNPJ: 76.002,666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no **prazo de 3 (três) dias**, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo O Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do Pregão será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em **Ata de Registro de Preços** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas conforme **ANEXO VII**.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

24.1. Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **ANEXO VII**.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **ANEXO VII**.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para o Registro de Preços decorrente deste Pregão.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO VII**.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

29.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços dela decorrente.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da contratação derivada do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no **subitem 9.1**, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de 8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no **item 8.1** deste edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

Piên/PR, 28 de Março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60	R\$ 19,33	R\$ 1.159,80
2	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
3	1	Cambagem de roda	Por Roda	40	R\$ 47,50	R\$1.900,00
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100	R\$ 188,40	R\$ 18.840,00
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100	R\$ 192,80	R\$ 19.280,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
TOTAL LOTE 4:					R\$ 385,95	R\$ 40.020,00
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	60	R\$ 80,90	R\$ 4.854,00
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	60	R\$ 85,30	R\$ 5.118,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

TOTAL LOTE 5:					R\$ 170,95	R\$ 11.872,00
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
TOTAL LOTE 6:					R\$ 77,95	R\$ 3.897,50
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 51,40	R\$ 2.570,00
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 54,55	R\$ 2.727,50
TOTAL LOTE 7:					R\$ 105,95	R\$ 5.297,50
8	1	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veículo	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
9	1	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veículo	15	R\$ 43,33	R\$ 649,95
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 143,33	R\$ 7.166,50
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 60,60	R\$ 1.212,00
15	1	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na	Unidade	20	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

	máquina a quente			
TOTAL				R\$ 1.267,39 R\$ 86.003,75

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONsertos DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu, não sendo permitido conserto do tipo macarrão. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAmBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja



danificada, a manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "RAC": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.

F) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "rac", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Até o momento, a manutenção de frotas vem sendo prestados por intermédio de uma empresa contratada para gerenciamento da frota. Ocorre que os serviços de borracheiro não eram prestados a contento das secretarias municipais em 2021, por isso solicita-se a possibilidade de abertura de novo registro de preços para esse fim.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar



que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os serviços a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA POR LOTE

O processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item guarda compatibilidade entre si, o que permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com execução do serviço e otimizando o tempo nos consertos de pneus de veículos leves, pesados e de máquinas rodoviárias e agrícolas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MÁRCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON RODRIGUES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII.III FONTES DE PESQUISA

Borracharia Bom Jesus

Borracharia da Galera

Preços Prefeitura contrato de 2021. – PP 81/2021

Marcos Fieps

Elaborado em 16 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

073

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

074

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(Indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para
o **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, cujo objeto é (...)

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

075

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QNTDE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

076

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 PROTOCOLO Nº 849/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata de Registro de Preços assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MÁRCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON RODRIGUES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMÍNGOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CLEITON DAS NEVES

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.339039-1999
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039-1999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.339039-1999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024. 339039-1999 / 09.002.27.812.0011.2025. 339039-1999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.339039-1999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2017.339039-1999
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039-1999
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007.339039-1999
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.339039-1999

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

080

Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

082

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

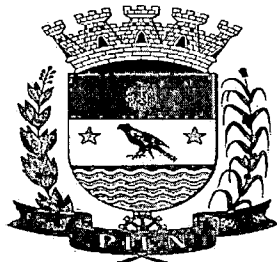
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



083

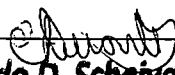
DATA: 28/032022.

Protocolo nº: 849/2022. Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Presencial 034/2022.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 849/2022

Assunto: *“Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal (...)”*

Modalidade: Pregão Presencial 034/2022.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o *Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal (...)*.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, cotação com fornecedores habilitados com consultas nas certidões regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, informações orçamentárias e financeiras, a autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos fornecidos pelo departamento de licitações.

2. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:

“Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os serviços a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a



disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica."

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

De igual forma, a limitação de distância entre a contratada e a contratante se mostra adequada, em razão da economicidade no valor final da contratação considerado a disponibilidade de motoristas, gastos com combustíveis e desgaste natural dos veículos expostos a longas distâncias.



O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada; o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expreso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

3. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

087

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

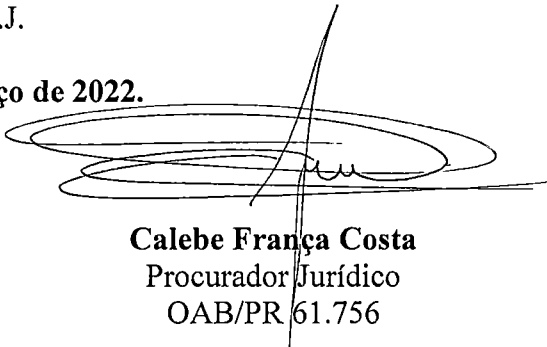
(41) 3632-1136

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 28 de março de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

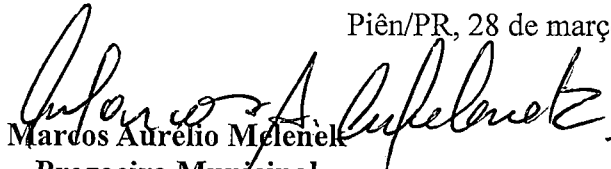
Estado do Paraná

088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 29/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 13/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

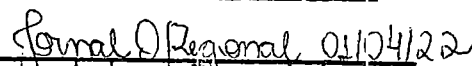

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 29 / 03 / 2022

DIOE data: 29 / 03 / 2022

DOU data: / /


Assinatura Responsável

Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:02F6E8E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e esgoto, caixas de gordura, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (hidrojateamento) e locação de banheiros químicos. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 29/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 12/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B0A4B4B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 29/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 13/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

089

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C7F118F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 30/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:26C815AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2022. DE 25 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 324/2022.

DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Bahamas), Rua Castro (Esquina com a Rua Serafim Afonso Costa), Rua Antônio Vieira dos Santos (entre Rua "C" e Rua Vitor do Amaral) e Rua José Fernandes (esquina com Avenida José Felipe Tequinha), no Município de Paranavai/PR, com prazo de execução de 06 meses e valor máximo estimado em R\$ 1.469.393,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), e LOTE 02 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. FAIXA "D", com área de execução total de 1.127,18m², na seguinte localização: Rua E (entre a Rua D e Rua H), no Distrito de Mandiocaba, e EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. FAIXA "F" e "D", com área de execução total de 2.155,03m², na seguinte localização: Avenida João Selhorst (entre Rua Ático Euzébio da Rocha e Avenida Osvaldo Cruz), no Distrito de Graciosa, com prazo de execução de 03 meses e valor máximo estimado em R\$ 427.407,75 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.001 4.1.100.44.90.51.00 (470). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 14 de ABRIL de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavai/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,
Diretora de Compras

28464/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (044) 3421-2323

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE ECOPONTO – ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SITUADO NA RUA JATOBÁ S/N LOTE 11 QUADRA 8 NO JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAI/PR.

28101/2022

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PLATAFORMA: www.gov.br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de reforma estofaria e revestimento de assentos no geral com material incluso em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 11/04/2022. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

28/03/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA,
Prefeito Municipal

28867/2022

Piên

CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Poço Frio. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 5.321,14 m². Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser

encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

28704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Tipo: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e esgoto, caixas de gordura, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (hidrojateamento) e locação de banheiros químicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

28725/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Tipo: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/03/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

28752/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Tipo: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

28733/2022

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 033/2022 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Materiais para sinalização vertical de trânsito. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.680.819,40. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/04/2022, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 29/03/2022 ao dia 11/04/2022. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 28/03/2022.

28942/2022

Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022

A presente licitação, tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE DUAS RETROSCAVADEIRAS NOVAS, DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, CONFORME OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, DE

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Poço Frio	Pavimentação em CBUQ	5.521,14 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Presidente CPL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 19/04/2022, na plataforma eletrônica - www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PRazo (dias)
VEÍCULO HATCH	01	72.063,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil - telefone: (41) 3632-1136 - E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos

modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Piê/PR, 29 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e esgoto, caixas de gordura, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (hidrojateamento) e locação de banheiros químicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piê/PR.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem ao REMUME (Relatório Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir de 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir de 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de colchonetes, roupas de cama, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir de 04/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 30 de março de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 16/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 17/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 13h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 18/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	R\$ 75.490,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima dos itens "2.3", "6.1", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)
6.1. Sistema de Freios	ABS

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia 25 de abril de 2022, às 14h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 25 de abril de 2022, às 15h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 29 de março de 2022

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 10/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 18/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 13h00min do dia 18/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 18/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 18/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO (maior percentual de desconto - lote), para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/04/2022 até às 08h00min do dia 20/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 20/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 20/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

O MIA é formado por um grupo de voluntários que atua de forma independente em prol dos animais

Nós precisamos de você para manter essa causa viva!

Adote um Amigo

E SALVE UMA VIDA!



MIA Piên

Entre em contato e saiba como ajudar!

MIA - Movimento Independente pelos Animais


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	034/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390391900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.003,75		
Data de Lançamento do Edital	29/03/2022	Data Registro	29/03/2022
Data da Abertura das Propostas	13/04/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?			
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO Nº 849/2022

093

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de Abril de 2022, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de Março de 2022 no Departamento de Licitações e Compras e site oficial da prefeitura.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 08/04/22

Funcionário Responsável

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Piên/PR, 28 de Março de 2022.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 Fone (41) 3632-1136

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

BORRACHARIA BOM JESUS**BORRACHARIA SIMOES LTDA****CNPJ: 31.378.410/0001-02**

Rod. PR 420, km 36, SN, Boa Vista, Piên PR CEP 83.860-000 Tel: 41 3632-1037

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventuais serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	1	Balanceamento para veículos de Médio porte	Por Roda	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
2	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100	R\$180,00	R\$18.000,00
	2	Conserto de pneus de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100	R\$ 190,00	R\$19.000,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir do 11º km da sede da borracharia.	Por Km	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
					Total Lote 4	R\$ 38.800,00
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) RAC 12	Por Pneu	60	R\$ 80,00	R\$4.800,00
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) RAC 14	Por Pneu	60	R\$ 85,00	R\$5.100,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) a partir do 11º km da sede da borracharia.	Por Km	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
					Total Lote 5	R\$11.700,00

6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$33,00	R\$1.650,00
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$44,00	R\$ 2.200,00
					Total Lote 6	R\$ 3.850,00
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$51,00	R\$ 2.550,00
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
					Total Lote 7	R\$ 5.250,00
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	1	Bico plaqueta para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL R\$ R\$ 78.470,00						

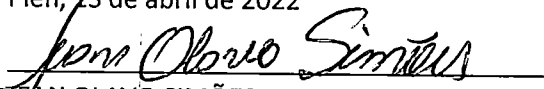
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail: comercial@borrachariabomjesus.com.br para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 13 de abril de 2022



JEAN OLAVO SIMÕES

RG nº7869168-9



LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989**CNPJ: 41.485.403/0001-55****Avenida Paraná, 314 - centro****Piên/Pr.****Tel.: (41) 9 9686-5949****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 034/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	100	R\$ 188,00	R\$ 13.800,00
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
TOTAL LOTE 4:					R\$ 384,75	R\$ 39.900,00
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e	Por Pneu	60	R\$ 80,50	R\$ 4.830,00

Luciane Malinowski Pacheco

		caminhões) – RAC 12				
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia	Por Km	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
TOTAL LOTE 5:					R\$ 170,25	R\$ 11.830,00
	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
6	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
TOTAL LOTE 6:					R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 51,20	R\$ 2.560,00
7	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	50	R\$ 54,40	R\$ 2.720,00
TOTAL LOTE 7:					R\$ 105,60	R\$ 5.280,00
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	80	R\$ 16,30	R\$ 1.304,00
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	20	R\$ 60,30	R\$ 1.206,00

15	1	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.090,80	R\$ 80.365,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, lucianemalinovski1234@gmail.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 12 de abril de 2022.

Luciane Malinovski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
RG: 5887499/SC

[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
CNPJ: 31.378.410/0001-02**

JEAN OLAVO SIMOES, nacionalidade brasileira, natural de Rio Negro - PR, nascido em 06/05/1979, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 022.815.949-04, Carteira de Identidade nº 7869168-9, SESP-PR, residente e domiciliada a ROD. PR 420, S/Nº, KM 36, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000; Empresário individual, sob o nome empresarial JEAN OLAVO SIMOES 02281594904, com sede à 2A TRAV. DA RODOVIA ROD. PR 420, S/Nº, KM 36, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 8 0692569-1 em 30/08/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.378.410/0001-02; fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de BORRACHARIA SIMOES LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio JEAN OLAVO SIMOES.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
JEAN OLAVO SIMOES	100	45.000	45.000,00
Total	100	45.000	45.000,00

CLAUSULA QUARTA - O sócio resolve atualizar o endereço para ROD. PR 420, S/Nº, KM 36, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000.

CLAUSULA QUINTA - O sócio altera o objeto social da sociedade limitada unipessoal para; Serviços de borracharia para veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados e Obras de terraplenagem.

CLAUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****JEAN OLAVO SIMOES 02281594904****CNPJ: 31.378.410/0001-02****BORRACHARIA SIMOES LTDA****CNPJ 31.378.410/0001-02****CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA BORRACHARIA SIMOES LTDA**

JEAN OLAVO SIMOES, nacionalidade brasileira, natural de Rio Negro - PR, nascido em 06/05/1979, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 022.815.949-04, Carteira de Identidade nº 7869168-9, SESP-PR, residente e domiciliada a ROD. PR 420, S/Nº, KM 36, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BORRACHARIA SIMOES LTDA.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ROD. PR 420, S/Nº, KM 36, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de borracharia para veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados e Obras de terraplenagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 30/08/2018 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio JEAN OLAVO SIMOES.

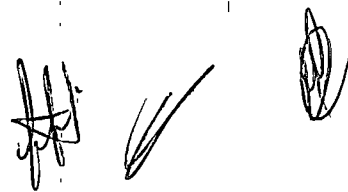
Nome	%	Quotas	Valor
JEAN OLAVO SIMOES	100	45.000	45.000,00
Total	100	45.000	45.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia JEAN OLAVO SIMOES, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904
CNPJ: 31.378.410/0001-02**

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRO LABORE - Cláusula décima: O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS FILIAIS - Cláusula Decima Primeira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, na forma da lei, assinada por todos os sócios.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Cláusula Decima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Decima Terceira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO - Cláusula Decima Quarta - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Piên PR, 11/04/2022.

Jean Olavo Simões



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BORRACHARIA SIMOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02281594904	JEAN OLAVO SIMOES



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 11:11 SOB N° 41210679089.
PROTOCOLO: 222205601 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204628667. CNPJ DA SEDE: 31378410000102.
NIRE: 41210679089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
BORRACHARIA SIMOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS RECURSAS HUMANAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO OLAVO SIMÕES

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / VIGÊNCIA
 7869158-9 / 02/05/1979 / 02/05/1979

DATA NASCIMENTO
 02/05/1979

RELACIONAMENTO
 JOSE SIMÕES
 ANA SIMÕES

PERMISSÃO DE TRABALHO
 02539434040 / 04/04/2023 / 15/10/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1597483939

PROIBIDO COPIAR
 1597483939

LOCAL
 PIEN - PR

DATA EMISSÃO
 05/04/2018

44784198185
 PR914342251

PARANA

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COMO ORIGINAL

PREGOEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.378.410/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL BORRACHARIA SIMOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA BOM JESUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 36
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@BORRACHARIABOMJESUS.COM.BR		TELEFONE (41) 3632-1037/ (41) 9591-4005
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 12:57:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João
[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.378.410/0001-02

Razão Social: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

Endereço: RODOVIA PR 420 KM 36 1 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901523909977891

Informação obtida em 11/04/2022 13:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.378.410/0001-02
Certidão nº: 11467926/2022
Expedição: 11/04/2022, às 13:17:41
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN OLAVO SIMOES 02281594904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.378.410/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904
CNPJ: 31.378.410/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:19 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **A3DC.B300.511A.6B40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

108

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026532671-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.378.410/0001-02

Nome: **BORRACHARIA SIMOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.792/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 792/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ24XJ4EET

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN OLAVO SIMOES 02281594904

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

17060

31.378.410/0001-02

11/04/2022

ENDEREÇO

2TVR Rod. PR 420 Km 36, 0 - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

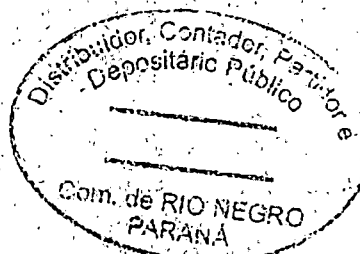
JEAN OLAVO SIMOES
CNPJ: 31.378.410/0001-02
Local da Sede: Piên - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 11 de Abril de 2022.

Larissa Maurer
Distribuidor



BORRACHARIA BOM JESUS

BORRACHARIA SIMOES LTDA

CNPJ: 31.378.410/0001-02

Rod. PR 420, km 36, SN, Boa Vista, Piên PR CEP 83.860-000

DECLARAÇÕES

111

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

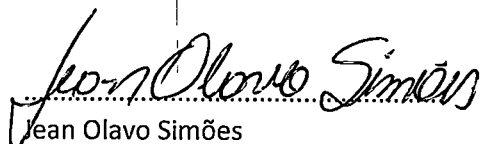
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

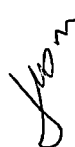
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 13 de abril de 2022


Jean Olavo Simões
RG: 7869168-9



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

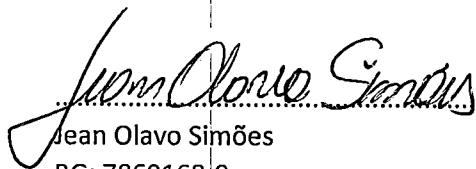
BORRACHARIA SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.410/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Jean Olavo Simões, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7869168-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.815.949-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 34/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar. nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 13 de abril de 2022

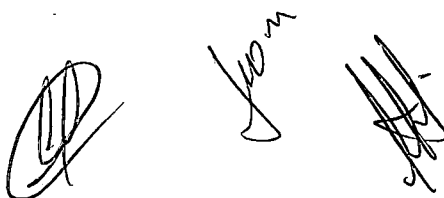


Jean Olavo Simões

RG: 7869168-9

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis



>Consulta Optantes

Data da consulta: 13/04/2022 05:56:36

113

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.378.410/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BORRACHARIA SIMOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and initials.

BORRACHARIA BOM JESUS**BORRACHARIA SIMOES LTDA****CNPJ: 31.378.410/0001-02**

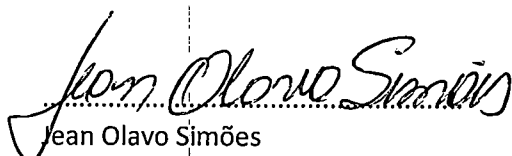
Rod. PR 420, km 36, SN, Boa Vista, Piên PR CEP 83.860-000

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

Sr. Pregoeiro,

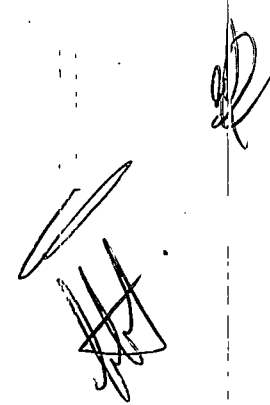
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BORRACHARIA SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.410/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**, cujo objeto é **Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.**

Piên, 13 de abril de 2022



Jean Olavo Simões

RG: 7869168-9



BORRACHARIA BOM JESUS

BORRACHARIA SIMOES LTDA

CNPJ: 31.378.410/0001-02

Rod. PR 420, km 36, SN, Boa Vista, Piên PR CEP 83.860-000

115

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BORRACHARIA SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.410/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Jean Olavo Simões, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7869168-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.815.949-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 34/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar. nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 13 de abril de 2022


Jean Olavo Simões

RG: 7869168-9

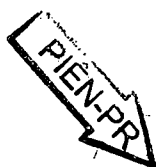
Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis



Por este instrumento particular de Procuração, a LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, com sede à Avenida Paraná, 314, centro, Piên/Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.485.403/0001-55, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal sob nº 22241, representada neste ato pela empresária a Sra. Luciane Malinovski Pacheco, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5887499/SC. e CPF n.º 004.387.439-89, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JOACIR GRAVI GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.286.670-3/PR. e CPF nº 020.494.729-43, a quem confere amplos poderes para representar a LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 034/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/05/2022.



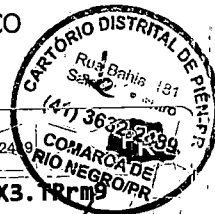
Piên/Pr., 07 de abril de 2022.

Luciane Malinovski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO



SERVIÇO-DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2439
consulta.selo.digital.em: www.funarpen.com.br

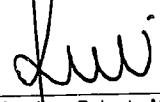


1052X.dKqtL.sv7a2-nckX3.PRms



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO** do que dou fé. Em testº da verdade.

Piên, 08 de abril de 2022.
00058812(001-000009671)



Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

Joacir

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAMIÃO NACIONAL DE FAMILIARIZAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348767347

PROIBIDO PLASTIFICAR
2348767347

JOACIR GRAVI GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7286670-3 SESP PR

CPF 020.494.729-43 DATA NASCIMENTO 09/11/1978

FILIAÇÃO JOAO GRAVI GONCALVES
ZILDA HALVICK GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 02542910696 VALIDADE 08/02/2032 1ª HABILITAÇÃO 08/10/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 09/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 75049481884 PR921202229

PARANÁ

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

Nome do Empresário

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

Nome Fantasia

BORRACHARIA DA GALERA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

5887499

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

004.387.439-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.485.403/0001-55

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA PARANA

Município

PIEN

Número

314

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/04/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento desse Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.485.403/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
NOME EMPRESARIAL LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DA GALERA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANE@DREVEKCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (41) 9686-5949	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 16:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.485.403/0001-55**Razão Social:** LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989**Endereço:** AVENIDA PARANA 314 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022 ✓**Certificação Número:** 2022032601412891826878

Informação obtida em 06/04/2022 16:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Certidão nº: 11034331/2022
Expedição: 06/04/2022, às 16:26:51
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.485.403/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:14 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **3ADF.C8E9.E483.7706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

123

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026495138-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.485.403/0001-55**

Nome: **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Piên**

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.768/2022**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 768/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM224XJ2RBT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

22241

41.485.403/0001-55

06/04/2022

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 314 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LUCIANE MALINOVSKI RACHECO 00438743989

CNPJ: 41.485.403/0001-55

Local da Sede: Piên - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

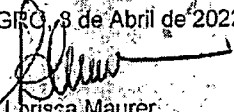
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

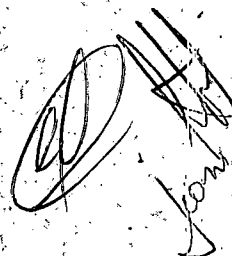
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



RIO NEGRO, 8 de Abril de 2022


Lirissa Maurer
Distribuidor



LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 12 de abril de 2022.

Luciane Malinowski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

127

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

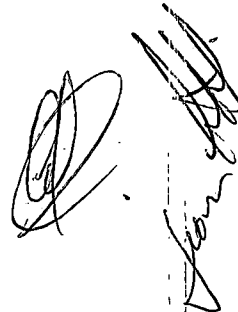
LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.485.403/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sra. LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, portadora da carteira de identidade nº 5887499 SSP/SC., inscrita no CPF/MF sob nº 004.387.439-89, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 12 de abril de 2022.

Luciane Malinovski Pacheco
LUCIANE MALINOVSKI PACHECO



Data da consulta: 06/04/2022 13:38:27

128

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.485.403/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/04/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/04/2021**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF




LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 034/2022

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.485.403/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sra. LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, portadora da carteira de identidade nº 5887499 SSP/SC., inscrita no CPF/MF sob nº 004.387.439-89, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 034/2022, serão prestados diretamente pelo Sr. JOACIR MALINOVSKI, portador do RG nº 10.598.903-2 SSP/PR. e inscrito no CPF nº 088.267.109-02, na condição de funcionário da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 12 de abril de 2022.

Luciane Malinovski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

RG: 5887499/SC

Joacir Malinovski

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

130

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.485.403/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sra. LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, portadora da carteira de identidade nº 5887499 SSP/SC., inscrita no CPF/MF sob nº 004.387.439-89, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 12 de abril de 2022.


LUCIANE MALINOVSKI PACHECO



LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55
Avenida Paraná, 314 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9 9686-5949

131

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 034/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventuais serviços de conserto de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 12 de abril de 2022.

Luciane Malinowski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

132

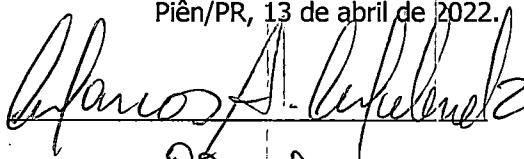
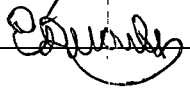
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia treze do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**. Às 09:47 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904** inscrito no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, localizada na 2A Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. Jean Olavo Simões, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04; **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989** inscrito no CNPJ nº 41.485.403/0001-55, localizada na Avenida Paraná nº 314, Centro, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 99686-5949, neste ato representada pelo Sr. Joacir Gravi Gonçalves, portador do RG nº 7.286.670-3 e inscrito no CPF sob nº 020.494.729-43. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Após verificação e rubricas na proposta, deu-se início a etapa de lances e a documentação de habilitação apresentada pelas empresas licitantes foi verificada. O pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas (salvo as considerações supracitadas) quanto às documentações exigidas; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, o pregoeiro adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Equipe de apoio: **EDUARDO D. SCHEIVARASKI**




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

Jean Olavo Simões

Juan
CP



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sl
Fornecedor: 20511-7 JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 Email: comercial@borrachariabomjesus.com.br CNPJ: 31.378.410/0001-02 Telefone: 04136321067									
Status: Classificado									
33.142,40									
Lote 001 - Lote 001									
001	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	60,00	Classificado			18,00	1.080,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	60,00	Classificado			13,50	810,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	24103 Consentimento de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 12 - POR PNEU	UN	60,00	Classificado			80,00	4.800,00	*
002	24104 Consentimento de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14 - POR PNEU	UN	60,00	Classificado			85,00	5.100,00	*
003	24105 Deslocamento por km para consentimento de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia - POR KM	KM	400,00	Classificado			4,50	1.800,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	24106 Consentimento de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU	UN	50,00	Classificado			33,00	1.650,00	*
002	24107 Consentimento de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	UN	50,00	Classificado			44,00	2.200,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001	24108 Consentimento de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU	UN	50,00	Classificado			51,00	2.550,00	*
002	24109 Consentimento de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU	UN	50,00	Classificado			54,00	2.700,00	*
Lote 011 - Lote 011									
001	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE POR PNEU	UN	80,00	Classificado			16,28	1.302,40	*
Lote 012 - Lote 012									
001	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	UN	200,00	Classificado			35,00	7.000,00	*
Lote 013 - Lote 013									
001	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER,	UN	50,00	Classificado			19,00	950,00	*

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 5529 k

13/04/2022 10:06:02

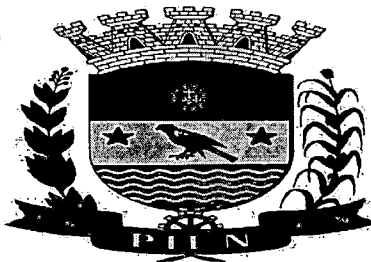


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sl
DUCATO E JUMPER) POR PNEU									
Lote 014 - Lote 014									
001	24110 Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	UN	20,00	Classificado			60,00	1.200,00	*
POR PNEU									
Lote 004 - Lote 004									
001	24100 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -	UN	100,00	Classificado			182,34	18.234,00	*
POR PNEU									
002	24101 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -	UN	100,00	Classificado			186,22	18.622,00	*
POR PNEU									
003	24102 Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada -	KM	400,00	Classificado			4,61	1.844,00	*
- a partir do 11º km da sede da borracharia - POR KM									
Lote 010 - Lote 010									
001	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	UN	50,00	Classificado			139,98	6.999,00	*
POR PNEU									
Lote 015 - Lote 015									
001	24111 Bico - Plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada	UN	20,00	Classificado			69,95	1.399,00	*
feito na máquina a quente									
VALOR TOTAL:							80.240,40		

135



Data: 13/04/2022.

Protocolo nº 849/2022. Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 34/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabrina Luana Carvalho
Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

137

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 849/2022

Objeto: *“Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC” (...)”.*

Modalidade: Pregão na forma presencial nº 034/2022.

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 034/2022 referente ao processo administrativo nº 849/2022, que trata sobre o *Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC” (...)*, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão presencial em 13 de abril de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos e impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000,



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

138

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.1360-000

(41) 3632-1136

portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 13 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

139

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

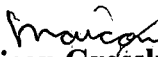
O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**, o qual tem como objeto o “Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal”, e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:

BORRACHARIA SIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de abril de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A0E94061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 60/2022

DECRETO N.º 60/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 570.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021, e 1461 de 13 de abril de 2022 que autoriza o crédito adicional especial, resolve:

DECRETAR

go 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 570.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
1536	00618-Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico, /Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial	500.000,00
	SUBTOTAL	570.000,00
	TOTAL	570.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	570.000,00
--	-------------------

go 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos totos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Recursos da Operação de Crédito autorizado pela Lei 1391/2021, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	500.000,00
- FONTE 618		
	TOTAL	500.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	570.000,00
--------------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:13E3A8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BORRACHARIA SIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:84FF78BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 31/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROTOCOLO 849/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

1. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **BORRACHARIA SIMÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02, com endereço na Rod. PR 420 Km 36, S/nº, Boa Vista, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1037, e-mail: comercial@borrachariabomjesus.com.br; neste ato representada por Jean Olavo Simões inscrito(a) no CPF sob nº 022.815.949-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata de Registro de Preços assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**.

3. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu; não sendo permitido conserto do tipo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

142

macarrão. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, a manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "RAC": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.

F) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

3.1.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

43

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

4.1 O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MÁRCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON RODRIGUES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.339039-1999
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039-1999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.339039-1999



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

145

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024. 339039-1999 / 09.002.27.812.0011.2025. 339039-1999	
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.339039-1999	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2017.339039-1999	
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039-1999	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007.339039-1999	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.339039-1999	

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5-



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

146

objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

147

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procurador Jurídica
OAB/PR 61.756

BORRACHARIA SIMÕES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2022

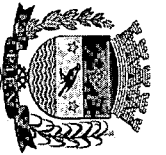
Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20511-7 BORRACHARIA SIMÕES LTDA - ME CNPJ: 31.378.410/0001-02 - Telefone: 41 3532-1057 - Status: Habilitado Email: comercial@borrachariabomjesus.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	60,00	Classificado			16,00	1.080,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	60,00	Classificado			13,50	810,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	24103 Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 12 - POR PNEU	UN	60,00	Classificado			80,00	4.800,00	*
002	24104 Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14 - POR PNEU	UN	60,00	Classificado			85,00	5.100,00	*
003	24105 Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 11º km da sede da borracharia - POR KM	KM	400,00	Classificado			4,50	1.800,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	24106 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU	UN	50,00	Classificado			33,00	1.650,00	*
002	24107 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	UN	50,00	Classificado			44,00	2.200,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001	24108 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU	UN	50,00	Classificado			51,00	2.550,00	*
002	24109 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU	UN	50,00	Classificado			54,00	2.700,00	*
Lote 011 - Lote 011									
001	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE POR PNEU	UN	80,00	Classificado			16,28	1.302,40	*
Lote 012 - Lote 012									
001	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	UN	200,00	Classificado			35,00	7.000,00	*
Lote 013 - Lote 013									
001	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU	UN	50,00	Classificado			18,00	900,00	*

Elaborado por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5529 k

18/04/2022 13:22:45



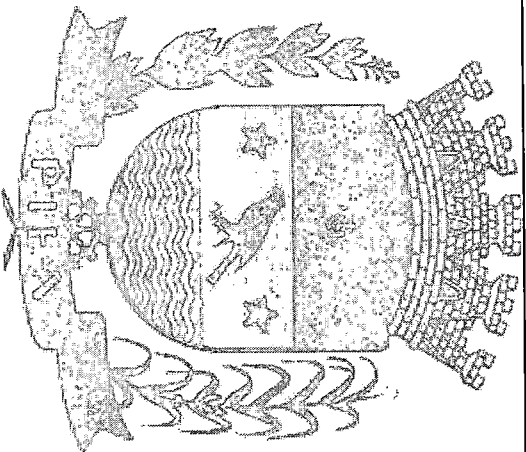
Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2022

Equipamento

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	DUCATO E JUMPER) POR PNEU								
Lote 014 - Lote 014									
001	24110 Vulcanização de pneu feita com remendo a quente anos 13/14/15 e 16	UN	20,00	Classificado			60,00	1.200,00	*
	POR PNEU								

VALOR TOTAL: 33.142,40



Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D734F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 073/2022 A 074/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 073 e 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022

Contratado: BORRACHARIA SIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Contratado: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

Objeto: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, embagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:907F1402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

✓ Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS 005/2022**, objetivando a "Reforma do Ginásio de Esportes Vitória Santana Greipel, conforme PROJETO Nº 75 do PARANACIDADE", encontra-se **REVOGADA** após encontrados erros no edital elaborado.

Salientamos que adiante haverá uma nova Tomada de Preços com os erros corrigidos e respeitando os termos da Lei.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:12414E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual

aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.381,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.226,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais);

PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.641,20 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.034,80 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos);

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.932,82 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos);

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.728,08 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 118.864,57 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

RSUL LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.937,35 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

TCM OPFFICE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.546,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.451,59 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:70C7FE32



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
PROTOCOLO 849/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

1. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.485.403/0001-55, com endereço na Avenida Paraná, nº 314, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99686-5949, neste ato representada por Luciana Malinovski Pacheco inscrito(a) no CPF sob nº 004.387.439-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Íntegra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata de Registro de Preços assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**.

3. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu, não sendo permitido conserto do tipo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136.

Luciane



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

152

macarrão. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, a manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "RAC": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.

F) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

3.1.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

4.1 O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MÁRCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA DE F. FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON RODRIGUES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de

Lucione

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.339039-1999
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039-1999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.339039-1999

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

155

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2024. 339039-1999 / 09.002.27.812.0011.2025. 339039-1999

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.339039-1999

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2017.339039-1999

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039-1999

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007.339039-1999

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.339039-1999

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5

Lucione

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

00438743989

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:

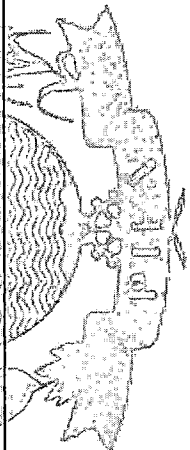


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2022

Página: 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27073-3 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743993 CNPJ: 41.485.403/0001-55 Telefone: 41 9 9656-5049 Status: Habilitado Email: FABIANE@DREVEKONTABIL.COM.BR									
Lote 004 - Lote 004									
001	24100 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -	UN	100,00	Classificado			182,34	18.234,00	*
POR PNEU									
002	24101 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -	UN	100,00	Classificado			186,22	18.622,00	*
POR PNEU									
003	24102 Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada -	KM	400,00	Classificado			4,61	1.844,00	*
- a partir do 11º km da sede da borracharia - POR KM									
Lote 010 - Lote 010									
001	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	UN	50,00	Classificado			139,98	6.999,00	*
POR PNEU									
Lote 015 - Lote 015									
001	24111 Bico - plaqueta - para câmara do pneu de máquina pesada	UN	20,00	Classificado			69,95	1.399,00	*
feito na máquina a quente									
VALOR TOTAL:								47.098,00	



Handwritten signature

158

Handwritten signature

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D734F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 073/2022 A 074/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 073 e 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022

Contratado: BORRACHARIA SIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Contratado: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

Objeto: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:907F1402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS 005/2022**, objetivando a "Reforma do Ginásio de Esportes Vitória Santana Greipel, conforme PROJETO Nº 75 do PARANACIDADE", encontra-se **REVOGADA** após encontrados erros no edital elaborado.

Salientamos que adiante haverá uma nova Tomada de Preços com os erros corrigidos e respeitando os termos da Lei.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:12414E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual

aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.381,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.226,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e seis reais);

PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.641,20 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.034,80 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos);

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.932,82 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos);

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.728,08 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 118.864,57 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

RSUL LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.937,35 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

TCM OPFFICE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.546,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.451,59 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:70C7FE32